

EDITAL EXTERNO PIBPG DO CNPq
PROCESSO SELETIVO – 2024/02
EDITAL N.º 33/2024 - PROPPEX

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO – ASPEUR, mantenedora da Universidade Feevale (Portaria n.º 346, de 10.03.2017, do MEC), com sede em Novo Hamburgo, neste Estado, na ERS-239, 2755, Bairro Vila Nova, 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Feevale, TORNA PÚBLICO o **Edital Externo do Processo Seletivo de cotas de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)**.

1 DO OBJETIVO

O Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG) – tem por objetivo apoiar projetos Institucionais para Pesquisa científica, tecnológica e de inovação nas Instituições de Ensino Superior (IESs) e nas Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs), por meio da concessão de bolsas de mestrado e doutorado no País.

O presente edital visa orientar o processo de seleção e a distribuição de 06 (seis) cotas no total, sendo 04 (quatro) cotas de bolsas da modalidade Mestrado – GM, e de 02 (duas) cotas de bolsa na modalidade Doutorado – GD, para os cursos da Universidade Feevale elencados no capítulo 2, no período de 2024/02, e obedecerá ao previsto na Chamada CNPq nº 35/2023 - Apoio à Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação: Mestrado e Doutorado – Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG) – Ciclo 2024, à regulamentação interna da Instituição e aos critérios complementares constantes no presente edital.

2 DA DESTINAÇÃO DAS BOLSAS

As cotas de bolsas serão destinadas aos cursos de Mestrado e Doutorado da Universidade Feevale elencados nesse edital. Os objetos de estudo dos acadêmicos foram selecionados de acordo com a demanda dos respectivos Programas de Pós-graduação, conforme previamente informado por ocasião da submissão da proposta institucional da Universidade Feevale para a Chamada CNPq nº 35/2023.



Quantidade de Bolsas	Curso	Objeto de estudo	Orientador
1	Doutorado Acadêmico em Qualidade Ambiental	Rastreamento de fontes de contaminação microbiológica do ambiente e busca de patógenos com potencial zoonótico na fauna	Prof. Dr. Fernando Rosado Spilki
1	Doutorado Profissional em Indústria Criativa	Avaliação do impacto das mudanças climáticas na insegurança alimentar e desenvolvimento de uma metodologia de qualificação de mulheres para implementação de cozinhas escola	Prof. ^a Dr. ^a Vânia Gisele Bessi
1	Mestrado Acadêmico em Toxicologia e Análises Toxicológicas	Avaliação de danos citogenéticos e do estresse oxidativo em indivíduos expostos a contaminantes ambientais	Prof. Dr. Luciano Basso da Silva
1	Mestrado Profissional em Indústria Criativa	Políticas Públicas de Turismo na indústria criativa	Prof. ^a Dr. ^a Mary Sandra Guerra Ashton
2	Mestrado Profissional em Tecnologia de Materiais e Processos Industriais	Desenvolvimento de blendas e compósitos poliméricos reforçados com celulose nanocristalina (CNCs)	Prof. Dr. Carlos Leonardo Pandolfo Carone
		Aplicação da eletrodegradação e deionização capacitiva ao tratamento terciário de esgoto	Prof. Dr. Marco Antônio Siqueira Rodrigues

A Comissão de Bolsas de cada curso de pós-graduação da Universidade Feevale contemplado com cotas é responsável pela definição de critérios e pela priorização de indicadores de produtividade destinados a orientar a avaliação dos candidatos e a distribuição das bolsas.

3 DO BENEFÍCIO

O apoio, no âmbito do PIBPG, dar-se-á nas seguintes condições:

3.1 Bolsa de Mestrado – GM, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais);

3.2 Bolsa de Doutorado – GD, no valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), mais taxa de bancada no valor de R\$ 472,80 (quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

Observações:



- a) As informações complementares sobre estas modalidades des bolsas (GM e GD) podem ser encontradas no site do CNPq (https://www.gov.br/cnpq/pt-br/aceso-a-informacao/bolsas-e-auxilios/copy_of_modalidades).
- b) O valor será repassado diretamente pelo CNPq ao aluno selecionado conforme Edital e Instrumento contratual específico celebrado com o aluno.
- c) O auxílio será pago mensalmente pelo CNPq diretamente na conta dos beneficiados;
- d) Os alunos beneficiados com as cotas de bolsa ficarão isentos do pagamento de mensalidades durante o período regular do Curso (24 meses para o mestrado e 48 meses para o doutorado).

Observações:

1. O processo de seleção de bolsista(s) é atribuição da Comissão de Bolsas do respectivo PPG.
2. As bolsas distribuídas aos PPGs deverão ser implantadas até o dia 15 de agosto de 2024 pela PROPPEX, mediante resultados do Processo Seletivo Complementar 2024/02.
3. As bolsas que não forem preenchidas poderão ser designadas para outro(s) PPG(s), conforme prazos e condições estabelecidas no presente edital.

4 DA VIGÊNCIA

As bolsas e os auxílios para pagamento de taxas poderão ser concedidos pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovados anualmente até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado ou de 48 (quarenta e oito) meses para o Doutorado, sem possibilidade de prorrogação após esse período.

5 DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser efetuadas entre os dias **10 de junho e 09 de julho de 2024, até as 22h**, através do e-mail strictosensu@feevale.br com o assunto “Edital PROPPEX 33/2024”. Para inscrição, o candidato deverá enviar o ANEXO I preenchido e assinado, onde irá selecionar o objeto de estudo desejado, no campo “Indique o objeto de estudo”.



Poderão candidatar-se às bolsas os candidatos inscritos no Processo Seletivo de 2024/02.

Os documentos apresentados no processo seletivo de 2024/02 serão válidos para o presente edital, não podendo ser anexados novos documentos.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Compete à Comissão de Bolsas de cada Curso de Pós-Graduação da Universidade Feevale instaurar e promover o processo seletivo dos candidatos, informar o resultado, indicando os selecionados por ordem de classificação, à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Feevale, e torná-lo público.

A classificação dos candidatos terá por base os critérios de seleção específicos de cada curso, publicados na página do Edital PROPPEX Nº 33/2024.

A divulgação do resultado preliminar da seleção de bolsistas ocorrerá no dia **19 de julho de 2024, até as 20h**, e será publicada na página do Edital.

Será garantido recurso ao candidato, no dia 01 de agosto de 2024, devendo a justificativa ser enviada para o endereço eletrônico strictosensu@feevale.br.

A divulgação do resultado final da seleção de bolsistas ocorrerá no dia **05 de agosto de 2024, até as 20h**, e será publicada na página do Edital.

7 DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO CANDIDATO

Exigir-se-á do pós-graduando, para concessão de cota PIBPG CNPq:

- a) possuir aprovação para ingresso em um dos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, elencados neste edital (cujo processo seletivo complementar finaliza as inscrições em 09 de julho de 2024), com matrícula inicial em 2024/02;
- b) ser titular de conta corrente ativa, em nome próprio, e em domicílio bancário brasileiro;
- c) não possuir vínculo empregatício¹;

¹ A Portaria CNPq nº 997, de 15 de agosto de 2022, prevê em seu artigo 7, parágrafos 1 e 2, o seguinte:

- Poderá ser mantida a bolsa no caso de vínculo empregatício ou funcional, desde que haja anuência do Orientador e da Coordenação do PPG, atestando a aderência da atividade laboral ao projeto de pesquisa do bolsista.

- A manutenção da bolsa no caso de vínculo empregatício ou funcional na mesma instituição do curso de pós-graduação é permitida apenas quando o bolsista for contratado como professor substituto.



- d) firmar Termo de Compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos na Chamada CNPq 35/2023;
- e) estar adimplente junto à Universidade Feevale.

8 DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

Exigir-se-á do pós-graduando, para a manutenção de cota PIBPG CNPq:

- a) cumprir o regulamento do Programa PIBPG CNPq;
- b) desenvolver seus estudos de mestrado ou doutorado, incluindo a dissertação, tese ou trabalho de conclusão de curso relativo aos objetos definidos para cada Curso no capítulo 2 do presente edital;
- c) fazer referência à sua condição de bolsista, assim como ao órgão de fomento, nas publicações e nos trabalhos apresentados;
- d) manter atualizado o currículo Lattes;
- e) observar e cumprir as normas do CNPQ para o Programa de Bolsas PIBPG CNPq (disponível em https://www.gov.br/cnpq/pt-br/aceso-a-informacao/bolsas-e-auxilios/copy_of_modalidades) e do Regimento do curso em que estiver matriculado;
- f) comprovar desempenho acadêmico satisfatório conforme as normas definidas pelo programa de pós-graduação e pela Universidade Feevale;
- g) entrega de relatórios sempre que solicitado pela Comissão de Bolsas e Representante institucional do PIBPG CNPq frente ao CNPq;
- h) não reprovar em nenhuma disciplina do curso durante a sua vigência;
- i) quando pós-graduando no nível de doutorado, realizar estágio de docência;
- j) não acumulação com outra bolsa de outros programas de fomento externo e interno;
- k) não acumular o benefício com o exercício profissional remunerado, ressalvada expressa permissão legal ou previsão em ato normativo específico do CNPq;
- l) estar regularmente matriculado no programa de pós-graduação em que se realiza o curso;
- m) dedicação às atividades do curso, visando atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprimento tempestivo do prazo máximo estabelecido



para sua titulação que é de 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado e de 48 (quarenta e oito) meses para o Doutorado;

n) ressarcir o CNPq quanto aos recursos pagos em seu proveito, atualizados pelo valor da mensalidade vigente no mês da devolução, no caso de abandono ou desistência de própria iniciativa, sem motivo de força maior, ou pelo não cumprimento das disposições normativas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que se configurar o abandono ou desistência. Não cumprido o prazo citado, o débito será atualizado monetariamente, acrescido dos encargos legais nos termos da lei (IN 35/2000, Art. 11, III, TCU);

o) devolver ao CNPq eventuais benefícios pagos indevidamente. Os valores a serem devolvidos podem ser deduzidos das mensalidades no caso de beneficiários com bolsas ativas, ou ser objeto de cobrança administrativa.

9 CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS DAS MODALIDADES GM E GD

O benefício poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância dos requisitos do item 7 e 8 deste Edital ou se for constatada alguma circunstância em virtude da qual a concessão não teria ocorrido.

10 COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES DE BOLSAS

Mestrado Acadêmico em Toxicologia e Análise Toxicológicas

Prof.^a Dr.^a Marina Venzon Antunes (Coordenadora do Curso e Presidente da Comissão)

Prof.^a Dr.^a Andresa Heemann Betti (Representante Docente)

Prof.^a Dr.^a Cristiane Bastos de Mattos (Representante Docente)

Prof.^a Dr.^a Simone Gasparin Verza (Representante Docente)

Prof.^a Dr.^a Ana Luiza Ziulkoski (Representante Docente)

Prof.^a Dr.^a Magda Susana Perassolo. (Representante Docente)

Cloé Dagnese Loredó (Representante Discente Mestrado)

Programa de Pós-graduação Profissional em Indústria Criativa

Prof. Dr. Cristiano Max Pereira Pinheiro (Coordenador do Curso e Presidente da Comissão)

Prof.^a Dr.^a Vanessa Amalia Dalpizol Valiat (Representante Docente)



Prof.^a Dr.^a Marta Rosecler Bez (Representante Docente)

Prof. Dr. Serje Schmidt (Representante Docente)

Deivid Schu Schilling Dias (Representante Discente Mestrado)

Programa de Pós-graduação Profissional em Tecnologia de Materiais e Processos Industriais

Prof.^a Dr.^a Vanusca Dalosto Jahno (Vice Coordenadora do Programa e Presidente da Comissão)

Prof.^a Dr.^a Daiana Cristina Metz Arnold (Representante Docente)

Luana Graziela Adam (Representante Discente Doutorado)

Tayná Thomaz Guterres (Representante Discente Mestrado)

Programa de Pós-Graduação Acadêmico em Qualidade Ambiental

Prof.^a Dr.^a Daniela Müller de Quevedo (Coordenadora do Programa e Presidente da Comissão)

Prof.^a Dr.^a Daiane Bolzan Berlese (Representante Docente)

Prof.^a Dr.^a Haide Maria Hupffer (Representante Docente)

Prof. Dr. João Alcione Sganderla Figueiredo (Representante Docente)

Prof. Dr. Luciano Basso da Silva (Representante Docente)

Prof. Dr. Marco Alesio Figueiredo Pereira (Representante Docente)

Diego Umberto Rizzana (Representante Discente Doutorado)

Agnes Borges Kalil (Representante Discente Mestrado)

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

Mediante a inscrição, o candidato declara conhecer e estar de acordo com as normas do presente edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsa do Curso.

12 INFORMAÇÕES

Secretaria de Pós-Graduação Stricto Sensu



Fone: +55 51 3586.8800 | ramal 6514

WhatsApp +55 51 3597.5866

E-mail: strictosensu@feevale.br

Site: www.feevale.br/selecaostricto

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h e das 13h15 às 22h.

Novo Hamburgo, 07 de junho de 2024.

Prof. Dr. Fernando Rosado Spilki
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.



ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EDITAL EXTERNO PROPPEX N.º 33/2024			
EDITAL EXTERNO DO PROCESSO SELETIVO DE COTAS DE BOLSAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PIBPG) DO CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (CNPQ).			
DADOS PESSOAIS			
Nome completo			Data de nascimento
Profissão	Carteira de Identidade	CPF	
Rua/Av.		N.º	Apto
Bairro	Cidade	CEP	UF
E-mail	Telefone	Ramal	Celular
INDIQUE O OBJETO DE ESTUDO			
<p>() Rastreamento de fontes de contaminação microbiológica do ambiente e busca de patógenos com potencial zoonótico na fauna;</p> <p>() Avaliação do impacto das mudanças climáticas na insegurança alimentar e desenvolvimento de uma metodologia de qualificação de mulheres para implementação de cozinhas escola;</p> <p>() Avaliação de danos citogenéticos e do estresse oxidativo em indivíduos expostos a contaminantes ambientais;</p> <p>() Políticas Públicas de Turismo na indústria criativa;</p> <p>() Desenvolvimento de blendas e compósitos poliméricos reforçados com celulose nanocristalina (CNCs);</p> <p>() Aplicação da eletrodegradação e deionização capacitiva ao tratamento terciário de esgoto.</p>			
DECLARAÇÃO			
Declaro que li e estou ciente das disposições e compromissos expressos no Edital Externo PROPPEX N.º 33/2024.			
Novo Hamburgo, _____ de _____ de 2024.			
_____ Assinatura do candidato			

